



Lei nº. 693 de 23 de fevereiro de 2021.

Certifico que o documento foi publicado na
presente data no quadro de publicações dos
atos da Administração 23/02/21
Wandellis Pereira Vieira
Responsável

Concede revisão geral aos servidores
públicos do Poder Legislativo do Município
de Queluzito, e dá outras providências.

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou
e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de Queluzito fica autorizado
a revisar os vencimentos dos seus servidores públicos, nos termos do inciso
X do artigo 37 da Constituição da República de 1988 – CR/88, num
percentual 4,52%, a título de revisão geral anual, neste exercício de 2021.

§1º O percentual de 4,52% previsto no *caput* deste artigo refere-se à
recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços
ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE, no período de janeiro de 2020 a
dezembro de 2020.

§2º A revisão geral anual e o percentual concedido se adequam à
ressalva prevista no VIII do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de
27 de maio de 2020, norma que estabeleceu medidas de restrições fiscais
e orçamentárias durante o período de pandemia da Covid-19.

Art. 2º. O percentual previsto a título de revisão geral no artigo 1º
incidirá sobre a tabela de vencimentos descrita no Anexo I e no Anexo II
da Lei Municipal nº 663 de 25 de junho de 2019, com suas alterações
posteriores.



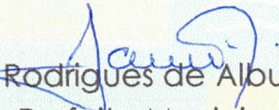
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222

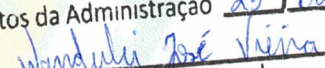
Art. 3º. Em razão do disposto no §6º do artigo 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do artigo 16 do mesmo diploma legal, bem como a demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, passando seus efeitos a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos Poder Legislativo Municipal.

Queluzito, 23 de fevereiro de 2021.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Certifico que o documento foi publicado na
presente data no quadro de publicações dos
atos da Administração 23 / 02 / 21

Responsável